



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 169/2010 – CIB/CE.

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Nº. 599/GM/MS, de 23 de março de 2006, que define a implantação de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e estabelece critérios, normas e requisitos para o credenciamento desses serviços;
2. A Portaria Nº. 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas;
3. O parecer do NUASB - Núcleo de Atenção à Saúde Bucal da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, exarado no processo, Nº. 09072635-9, favorável à mudança de modalidade do CEO Tipo I para Tipo II do município de **Jati**.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a mudança de modalidade do CEO Tipo I para Tipo II, do município de **Jati**, conforme quadro abaixo.

Denominação	Mudança de Modalidade	Abrangência	Nº. Código CNES
CEO de Jati	Tipo I para Tipo II	Municipal	261117-1

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 18 de junho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS